

Não comparei ao Cortes. 16 de Agosto.

Vento



205
Cx6

Na respeitavel presença deste Augusto, e
Soberano Congresso vem João Marques do Lugar de
a Hmapa, o Padre Joaquim Duarte Berdigão de Val das
vinha, o Capitão Manoel Henriques Coimbra de
Paradella, José de Oliveira de Laborim, Bernardo José
Henriques de Lagares, João Henriques Coimbra de
Savinta Pedres, João Henriques da Son. de Hombres,
José Nogueira de Carides, Antonio Nogueira, e Jo.
do Lopes de Silva e Soana dos S. da Concha
da todos termo da V. de Penalova e por a mais parte
queixa dos vexames, que injustamente fuz motivado
bastião José de Oliveira do Lugar de Palmares ter
mo de Coimbra.

Este homem geralmente conhecido por gran
de fisco traficante, e que até se vangloria de tal
maorem. Ladrão bem sabido, e levar de da extrema pobre
za, em que jaria a um alto grau de liquera por me
io da qual obteve ser nomeado Monturo Mor de
um Districto, e um seu filho de outro para se livrar
do recrutamento: o seu principal trafico é em len
das, trazendo sempre um grande numero de ellas,
nas quaes se é impossível ter prejuizo segundo o seu
sistema, porq até elle m. se jacta de q ya mais se atoma
da com as contas que se dão os lavradores; mas arbitra
riamente

arbitrariamente lhes carga a que quer, e não faz
depois pagar ou por meio de meio de execução, ou por
meio de traficancias que emprega p.^o obter contra elles
sentenças a revelia por falsas citações valendo-se p.^o
isso ou de officiaes pouco scrupulosos, q.^o lhe passão
certidões sem fazer as citações, ou de engano
q.^o faz aos m.^{os} officiaes, dos quaes costuma mos-
trar sujeitos que elles não conhecem, e aquem tem
instruido p.^o se figurarem aquelles aquem
pretende demandar, sendo bem diferentes, e
citados estes se lhe passa certidão de serem citados
aquelles q.^o elle quer condemnar.

Para o seu serviço sempre procura cre-
ador, e administradores da sua qualid., e para a
tudo fazer a seu modo ate tem em casa um escri-
ta proprio dos Verdiaes da Unversid., q.^o faz ver-
ter a um criado, e assim o apresenta nas terras
onde he desconhecido figurando excusens em que
conta custas a seu arbitrio assim como tem contada
as dividas, que pela maior parte relabe, porq.^o
os Povos escottem antes pagar a q.^o não devem, e
terem disputas em juizos privilegiados.

Supor a conduta do Supr.^o, da qual aju-
nas fica dada uma longa idea, nada admira a seu
procedim^{to}

205

Cx6

procedimento p.^o com os Supp.^{ts} que faz objecto da presente queixa: angariou elle o Alcaide do Couto de Beira e Alentejo, que lhe fizesse ver o n.^o Official a quem graves d.^{as} absolutamente negão se p.^o fazer citações p.^o a des. Ha não da; ao menos parece não admitter d.^{as} da que a não tem fora do districto onde São Alcaide, e obtive que aquelle indigno Official sem citar p.^o pessoal alguma se passasse p.^o em mandados, e ordens q.^{as} tirou do Juizo da Conservação na Britânica, de q.^{as} se figura privilegiado. Suposto não mostra tal privilegio. De ter citados não só aos Supp.^{ts}, mas tambem as outras muitas pessoas de diversos districtos como de termo de Beira do Montegoa, de de Pina Lova, e de de Coimbra para accusar d'alma, e por este modo obtive immensid.^e de Sn.^{as} que se diz pessoas de oitenta, e todas por quantias tão avultadas, q.^{as} se calcula o seu importe em mais de quarenta, ou cinquenta mil cruzados de dividas todas, ou pella maior parte fabulosas.

A falsidade de taes citações é manifesta 1.^o p.^o q.^{as} entre os que se figurão citados, e se acção condemnados muitos faliçerão m.^o antes da figurada citação, e outros nem existem, nem já mais se conhecem. 2.^o p.^o q.^{as} muitas das Sn.^{as}

das ¹as se actas entradas contra lerdieiros, q
se figurão citados sem se declarar quem elles
são, nem o lugar de alguns, quando contra
lerdieiros não tem lugar accen d'alma, nem en-
tra alguma sem habilitação: e 3^o por q. mes-
mo he impossivel poder aquelle official desfi-
lar as citações, q. inculca, pois só em um
dia figura 28 citações, alem das verbas pe-
didas a lerdieiros, q. são de ser muitos mais, co-
mo mostra o documento q. ante; e em lugares,
e districtos diferentes, e tão distantes, que
de alguns a outros distão mais de qua-
tro legoas

Vejam-me diante, Senhores, fazer aqui uma
reflexão sobre a nimio fe que se tributa as certidoens
de citações propadas por uns officiaes q. de ordinario
são rusticos, ou venaes, e cuja falsid. he impossivel
ou m. difficulthade de mostrar: Todos os dias se
veem em Juizo queixas de laes falsid., e a experi-
encia mostra q. a maior parte das queixas a se-
melhante respeito são verdadey., mas não obstan-
te as ¹as fordinariamente de accen d'alma se en-
tutao

205
46

se executação porq. a falsid. ou se não pode mostrar,
ou só com mto. difficul. parece porisso digno de pro-
videncia este objecto, que se de bastante urgencia p.
o bem publico

Tornando ao objecto da queixa: tiveram os Supp.
noticia de seus procedimentos porq. foram avisados q. pa-
garem a ~~divida~~ ^{divida} de suas respectivas condemnações; po-
is o Supd. astuciosamente tem differido a execucao
de semelhantes sentenças para as executar depois ca-
da vez por ~~suas~~ ^{suas} e se não der tão conhecida a sua calum-
nia; e ainda que accudiram a fazer farend. citas sob
p. para exhibir as ~~snas~~ ^{snas} q. derao vista suspensi-
va das mesmas, q. se mandou dar por H. E. com
com as ~~snas~~ ^{snas} por ~~divida~~ ^{divida}; e tem alguns d'ellas q. forma-
do sem embargo, e com tudo contingente o recebi-
mento dos ~~mt.~~ ^{mt.} com suspensão por não ser o mesmo
o pensar de todos os lomenos

Como por outra parte estão a ser execu-
tados pelas dividas, que todas devem recahir sobre
o Supd. em quem se mostra a fraude, e a calumnia a
mais refinada; por isso os Supp. não obstando terem
porisso

incapazes o primeiro de tornar a des-
cuidar p^a Livras os Povos de hum tal
flagelo, e o segundo de mais servir
o officio publico

João Herig. Dalton,

P. Joaz. Duarte Perdigão S^o q^{to} deprecio p^a remor o proprio
João de Almeida Veixame sem mais arguição alguma

Manoel Henriques Coimbra

Benedito de Le Henriques

João de Aguiar

Antonio de Aguiar

Alago de Joannides Horv^a

Manoel Henriques Coimbra

João Marques

João Henriques Coimbra

João Lopes

C. M. de



205 *Chint.*

16

Item São Marques do lugar de Honar
 ra, o Sr. João Ruane Peres de Valda Vinda
 o Cappy Manoel Henri Coimbra de Paradello,
 José de Oliveira de Azevedo, Bernardo José
 Henriques de Azevedo, José Henriques Co-
 imbra de São Pedro, José Henriques da
 Fonseca de Azevedo de Azevedo, José Azevedo
 de Azevedo, Antonio Azevedo e João Lopes
 de Azevedo e Joana de Azevedo da Conceda A.
 da V. de Pena Costa, q' preserva por certidão
 as attestações, q' se acha junto aos autos, em q'
 contende o Sr. Cappy Manoel Henri Coimbra
 com Sebastião José de Azevedo de Palmares
 da qual consta o numero de listagens, q' se
 deu ter feito em Sanção a Alçada de Honar
 de Redondo e porq' de p. de p. de p.

Engr. Padua

Pastor S. Sedigne m^d. Se
the paper

Com Cumprimento do Despa

Chas

Em Cumprimento do Despacho
Petro que he do Desembargador
João da Cunha e Neves e Barroa
ho Conservador da Prerogativa
desta Cidade de Coimbra da
Coroa Britanica e na mesma
Cidade de seu Distrito e Corte
coo fago Cortes e Cortes de
Padua e de Leiria e de Coimbra
Juiz da Conservatoria Britanica

co desta Cidade de Coimbra e seu
distrito em como par de feito
de fazer passar a presente Cor
tida em Breve e meu Cartorio
relle e chad hums e outros de Br
tica e m que he e outros e Ca
pila e de Manoel Henrique
Coimbra do Lugar da Serra
de la terra da Villa de Penha
Co de Barra e de Sebastiao
Joze de Leiria do Lugar de
Palmares e no mesmo a folha
sette se achada a testacaõ pedida
da por Cortes e de aqua e o

Despacho

Pase-Carvalho

Certidão

Em cumprimento do Despacho
do Ilustre e Excmo. Sr. Doutor
João da Cunha Neves e
Carvalho do Desembargo de
sua Magestade Realíssima
El Rey Nosso Senhor que
o Guardalieu Desembargo
por João Carneiro da Costa
chegado pelo mesmo Senhor
nos Estudos desta Obediente
da de Cambrá de nesta e seu
desta João Carneiro da Costa
da Conservatoria Britânica
pelos mesmos Senhor que
guarda do Sr. Este fizesse e
Certidão Britânica da
Obediente e Conservatoria
do nome de João da Conser-
vatoria Britânica de em
para o efeito de fazer passar
apresente Certidão por
meu Cartório a este e chego

Amoy
B

O meu Cartor e nelle achas
huns e Outros de Tribicaõem
que ha O Dutor Joam Henrique
ques Coimbra do Lugar de Ta
rinha O Dutor termino de Berna
Coo de Reo Sebastiao Jore de O
Livrado do Lugar de Palma
re e nelle desde folhas nove
a the folhas quize de achas
a testacão pedida por Certidão
napeticao de troda qual O seu
Doutor de in theoria e forma
do modo e forma he O sequen

Testacão

Acto de D. Joam Henrique
Coimbra do Lugar de Ta
rinha O Dutor termino de Berna
Coo que para Pequeno men
toz que tem per se e que O
Escritura da Concessão da
Britanica theateste quan
ta accoims de O Dutor de Con
Linnar Sebastiao Jore de
Livrado do Lugar de Pal
ma e na O Dutor de a de qua

Na Audiencia de qual tor
de 1808 do anno passado
Com a declaracão dos no
mes dos Devedores da quan
tias por que foram condena
dos a pagar e donde saõ
edonno do Official que os
Colou e do de quem que por
que depende de Despacho
Escrivam Padua Pedrao
da Senhora Sidigimã
da theate e que forma
verdade da Postado e duto
Recebera e Merce - Despacho
e testado que Constar - Cam
valho - e testado - Don Quon
promentado de Despacho. Su
pra que he do Deceonbanga
dos Joã da Cunha e Neves e Ca
valho. Concedidos da Mener
cidade desta Cidade de Sta
cao Britanica nesta Cidade
de Coimbra e de outros
Cortejo e fago Cortejo e
tono de Padua e de Lourenço

Minas
B

Porto fco fco Bento e o
tonio de Padua e o
Escrevendo do Juizo da Concen
vatoria Britanica desta Co
dade de Coimbra em Comopia
rae feito de fazeo passara
presente Rev. Omeu Bento
reparelle achada acoimada
Alma Condenada na Obedi
encia de quatorze de Abril
demil e Oito Centos e Oito
e Oitenta e Sabas e foz de
Reverendo Lugar de Palmare
as quaes Sam e que se segue
Reverendo foz de Silva
do Lugar de Villa e Nova
nella quantia de Oitenta e
tres mil e Oitenta e nove

Reis

procedidos de fozos fozos
e Oitentos fozos que se
co a de vendendo de Pais
qual Divida de fozos fozos
zio a fozos fozos

Capitao Manoel Hen
riques do Lugar da Barra

Do Lugar da Paradelha
a quantia de Duzentos e qua-
tro mil Reis procedidos de
Butavos da Paradelha de Lu-
freu

Bernardo Joredo Lugar de
Lagares pella quantia de
Cecenta e nove mil e seis Cen-
tos Reis procedidos de Foros
Divinos e Laudemios

Os Procuross de Domingos de
Lima pella quantia de
noventa e nove mil e qua-
tro Centos e Cincoenta Re-

Joaquim de Oliveira de Car-
valhal de se borins pella
quantia de Centos e dois
mil e sette Centos e Cinco-
enta e seis procedidos de Lau-
demios

Reverendo Joaquin de
arte do Palda pella
quantia de Centos e dois mil
e trezentos e setenta e seis Reis

Streventor e deraceus Reis de
Foros e Lavos

João de Marques do Lugar
de Almada pela quantia de
cincoenta e dois mil
e setenta e cinco reais
procedidos de frutos de
los

Antônio de Oliveira do
Lugar de Paredes pela quan-
tia de trinta e quatro mil e
quatrocentos e cinquenta e
nove reais procedidos de
frutos de ditos anos

Donna Luiza de Bragança
de Joaquim José de Oliveira
do Lugar de Paredes pel-
la quantia de quinhentore-
trinta e quatro mil e tre-
zentos e noventa e seis pro-
cedidos de Foros e Lavos
e do que lhe cabe de seu
e firma de Joaquim José de
Tas Justas excepto ainda
o que lhe cabe dos bens

Ho ro que the Cabedon Bens
collara Delgada

Os Indios de Namundo
do Lugar de Prumes nella
quantia de trinta e tres mil
e cento e quarenta Reis pro
cedidos de Foros de Oitavan
nos

João Lopes do Lugar de
Miro nella quantia de
trinta Reis de go nella quan
tia de trinta mil Reis pro
cedidos de Foros de Oitavan
nos do Lugar de

Antonio de Fátima e Jmã
ons do Lugar de Miro nella
quantia de Cincoenta mil
Reis procedidos de Oitavos
de Oitavos

João Braz do Lugar de
Castello nella quantia de
Cincoenta e dois mil e Cem
Reis procedidos de Oitavos
dahi

João de Martim do Lugar de

Joaquim Martins do Lugar
do Pereiro de 800 Lem pella
quantia de Cincoenta e 5
tomile e 500 Centos e 500
enta e tres Reis procedidos
de Foros de 500 annos e de
hum pinhal que comprou
do Futor Sebastião Jose
de Livorad do Lugar de Pal
mares

Lugar Taparias do Pereiro de
800 Lem pella quantia de 500
e 500 mil e 500 Centos e 500
enta e tres Reis procedidos de 500
annos de 500 annos

Antonio Galvão de Sousa
do Lugar de Olinda pella
quantia de trinta e 500 mil
e quatro Centos e quatro
enta e tres Reis procedidos de
Foros que se coude de seu
Pae e de sua mae e de sua
a factor proprio e de seu
Contas e predios e de sua

10

Frederico Contar que dando
a thesperas

Antonio Luiz de Matta do
mesmo Lugar de Itagaca
pella quantia de trinta e
nove mil e cento e cinco
e trinta e nove Reis procedo
do do foros de Guto an
nos

Manoel Lopes do Lugar
de Lourenço pella quantia
de cincoenta mil e oito
e cinco e trinta e seis Reis procedo
do do foros de Guto an
nos

João Praxedes de Francisco Jo
ne Simões da Cabeça de Cel
las pella quantia de cento
e quarenta e sete mil e nove
e cinco e trinta e seis Reis procedo
do do foros de Guto an
nos

João Huguenard Soares da
Piedade Nova de Poiares
pella quantia de quarenta

Tha quantia de quarenta e do
e mil e trecentos e noventa e
dois Reis procedidos de Po
ron de Oito annos

Therera de Ferreira da Lomba
da pella quantia de qua
renta e seis mil e trecentos e
doze Reis procedidos de Po
ron de Oito annos

Marcel Ferreira da Silva
do Lugar da Lombada pel
la quantia de trinta e Oito
mil e quatrocentos e Ceen
ta e seis Reis procedidos de
Poron de Oito annos

José Simões Pereira do
Lugar da Lombada pella
quantia de trinta e Oito
mil Oito Centos e noventa
e Cinco Reis procedidos de
Poron de Oito annos

Aguiar do Doutor Cor
torinho do Lugar de Villa

Lugar de Villa Cham
pella quantia de duren tose
Cincomil e Cito Cortos e tron
talles procedidos de Foros
de Cito annos

A D. D. de Manoel Hen
nandes do Lugar do Torca
do pella quantia de Cortos
Cincoenta e quatro mil e qu
nhentos e oitocentos e ses pro
cedidos de Foros de Cito an
nos

Os Filhos de Luiz de Oliveira
do pella quantia de vinte
e Cincomil e duren tose e ses
de Foros de Cito annos

Jo. Maria da Silva do Lugar
da Conchada pella quan
tia de Cortos Cincoenta e
seis de Laudemio da J. p. m.
taque D. D. de Manoel Hen
nandes do Lugar do Torca
do pella quantia de Cortos
Cincoenta e seis de Foros
de Cito annos

Farende Costa, pedindo
peras

João Henrique Coimbra
da Lugar de Fátima Póvoa
pella quantia de trezentos
mil Reis procedido debru
to da terra de que a tou gnan
do a d'amenistror

Ena m'em contragimento car
torio mais aca de o d'ama
algumad omes m'e d'ulor
Condona do na sobredita
Audienca

E outro em fado Corto que
Official que foy e Citaco
ins da accoens supra de la
r d'ay foy Official de d'ay
foi Official de Couto de
Monte Redondo João Ben
nardes que d'ay da tou de la
roito de Marco de mil e
to Couto e Ponte Espada
Couto passli a prorerente
que a signas Coimbra de
roito de Janeiro de mil e

[illegible]

Alcides de Azevedo Coimbra 24
de julho de 1823. Em nome do
Poder Executivo da Província

Interno da Província

Clayton de Azevedo

Interno da Província

Correio

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

J. J. Francisco de Azevedo
Comarca de São Carlos 1824

Alcides de Azevedo

205
46

Dep. da
600

